



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº 06/2016 de 14/03/2016 – DO LEGISLATIVO

"Altera a Lei 1.790/2002, para prorrogar o prazo do auxílio paternidade".

Art. 1º - Altera a alínea "c", do inciso IV, do Art. 114, da Lei 1.790/2002, passando a ter a seguinte redação:

Art. 114: Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

IV – até cinco dias consecutivos, por motivo de:

a)

b)

c) nascimento do filho para o pai, a contar da data do evento, prorrogado por mais 15 (quinze) dias de duração da licença-paternidade, por analogia aos termos da Lei Federal nº 13.257/2016, além dos cinco dias previstos no inciso IV, do Art. 114, da lei 1.790/2002.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2016.

Proponente:

Ver. Gerri Sawaris

Apoiam a proposta:

Ver. Edemar Muneron

Ver. Almir Villa

Ver. Lírio Rigon

Ver. Ari Dirceu Giacomini

Ver. Cleusa Tomazelli

Ver. Aluísio Cesar Caleffi Valle

Ver. Marcio Sareto

Ver. Lindomar Duranti



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

**JUTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI n.º 06/2016 - de 14 de março de 2016 –
DO LEGISLATIVO**

A lei 13.257/2016, ampliou o benefício da licença-parternidade, de cinco dias para vinte dias, cujo projeto foi apresentado pelo Deputado Federal Osmar Terra e sancionado pela Presidente Dilma Rousseff no ultimo dia 09 de março.

Tal adequação deve ser realizada na legislação municipal, tendo em vista a simetria com a legislação federal.

Na opinião de especialistas em pediatria e psicologia, a ampliação da licença-parternidade representa um **ganho significativo** a pais, mães e filhos.

Para o bebê, os primeiros dias de vida são um período importante para o estabelecimento de **vínculos afetivos**: é quando ele começa a guardar vozes, cheiros e toques e a construir suas referências. Com vínculos fortalecidos, o desenvolvimento neuropsicomotor da criança tende a ser mais saudável.

— Do ponto de vista do estabelecimento de uma relação futura, isso é maravilhoso. A ideia de que o bebê não sabe o que está acontecendo, que não se vincula, não é real — afirma o vice-presidente da Sociedade de Pediatria do RS (SPRS) e membro do Comitê de Neonatologia da SPRS, Marcelo Pavese Porto.

Para o pai, permanecer por mais tempo afastado do trabalho é uma oportunidade de participar ativamente dos cuidados iniciais com a criança e de **exercer seu papel** na família mais rapidamente. Com uma licença reduzida a cinco dias, poucos pais conseguem acompanhar a primeira consulta do bebê ao pediatra após a alta, por exemplo.

Maiores justificativas serão apresentadas em plenário.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2016.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2016.

Proponente:

Ver. Gerri Sawaris

Apoiam a proposta:

Ver. Edemar Muneron

Ver. Almir Villa

Ver. Lírio Rigon

Ver. Ari Dirceu Giacomini

Ver. Cleusa Tomazelli

Ver. Aluísio Cesar Caleffi Valle

Ver. Marcio Sareto

Ver. Lindomar Duranti